

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 26 de Setembro de 2006

Edição Nº: 045

Portaria Nº 268/06 de 26 de Setembro de 2006. O Secretário de Ação Social, José Gomes de Miranda, no uso de suas atribuições legais: Resolve: Conceder a Servidora, Maria Socorro Lima, Chefe de Coordenação e Assistência Social a Pessoa Carente, lotada na Secretaria de Ação Social para fazer face às despesas de viagem com o seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a importância de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) cada, referente a diárias no período de 26 e 27 de setembro de 2006, quando tratará de assuntos de interesse dessa municipalidade, ficando-lhe atribuídas 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se Cumpra-se. Secretaria de Ação Social, em 26 de setembro de 2006. Jose Gomes de Miranda Secretário de Ação Social.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2006.09.25.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. A Secretária Municipal de Saúde comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2006.09.25.01, do tipo de melhor lance ou oferta para a Aquisição de equipamentos hospitalares junto à Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, com a data de abertura para o dia 10 de outubro de 2006 às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, à Praça Senador Fernandes Távora, s/n – Centro. Jaguaribe – CE, 26 de setembro de 2006. Mais informações pelo telefone 88-35221092. José Sergio Pinheiro Diógenes – Prefeito Municipal.

*** **

DECRETO 314/2006. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área rural do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, usando das atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** a necessidade conjunta dos Municípios de Jaguaribe, **Jaguaretama** e **Solonópole** construírem com recursos do Governo Federal – Ministério da Integração Regional, obra hídrica de essencial importância para os Municípios citados, denominada de **BARRAGEM MANOEL LOPES**; **CONSIDERANDO** que os Município de Jaguaribe, Jaguaretama e Solonópole formaram um consórcio através de Leis Municipais específicas constituindo o Município de Jaguaribe como administrador do Consórcio em comento; **CONSIDERANDO** que a Obra da Barragem Manoel Lopes, pela sua dimensão gerará emprego e renda para as Comunidades Rurais dos Municípios de **Jaguaribe, Jaguaretama e Solonópole**. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, **terreno rural denominado de Sítio Luz, com área de 403,01hectares**, de propriedade de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e sua mulher; ANTONIO RISILDETE BEZERRA; Espólio de JAIME UCHOA DE QUEIROZ; AFONSO GOMES DA SILVA e sua mulher; ESPÓLIO DE FRANCISCA GOMES DA SILVA; ANTONIO ALVES FILHO e sua mulher; EZEQUIEL PAULO MACÊDO e sua mulher; AUGUSTINHO JOSÉ DE ARAÚJO e sua mulher; STÊNIO CABRAL e sua mulher; FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA e sua mulher; ANTONIO JOSÉ BARBOSA; MANOEL ALMINO SOBRINHO e sua mulher e CECÍLIO ANGÉLICO e sua mulher, conforme memoriais descritivos e laudos que integram este Decreto, anexos. Art. 2º. O Município de Jaguaribe, na área desapropriada, construirá em parceria com os Municípios de Jaguaretama e Solonópole Barragem Hídrica no Riacho Manoel Lopes. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Jaguaribe, 15 de maio de 2006. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal.